



Pirassununga, 19 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

**ATOS OFICIAIS  
PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

## PORTARIA Nº 706/2018

**LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO  
DE SOUZA FILHO**, Presidente da Câmara  
Municipal de Pirassununga, Estado de São  
Paulo, etc.....

Considerando o Ofício nº 03/2018, da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2018, que “*visa apurar os gastos de funcionamento do setor de informática, emissão de notas fiscais, recolhimentos de tributos, regularidade de sistemas, contratação e cumprimento de contrato, objeto do Contrato nº 135/2017, tendo como contratada Sisvetor Informática Ltda.*”, solicitando a designação de dois servidores da Câmara Municipal, um da área contábil e outro da informática, para auxiliar os trabalhos de referida Comissão, considerando a matéria tratada na investigação.

Considerando o § 5º do artigo 43 do Regimento Interno que dispõe sobre o assunto.

No uso de suas atribuições e com supedâneo do inciso II, artigo 17 da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os servidores: APARECIDO DONIZETTI NUNES, Diretor do Departamento de Finanças e ULISSES CREMASCO, Oficial Parlamentar, para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2018, que “*visa apurar os gastos de funcionamento do setor de informática, emissão de notas fiscais, recolhimentos de tributos, regularidade de sistemas, contratação e cumprimento de contrato, objeto do Contrato nº 135/2017, tendo como contratada Sisvetor Informática Ltda.*”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de março de 2018.

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
**Presidente**

*Publicado na Portaria e Diário Eletrônico do  
Município de Pirassununga.*

*Adriana Aparecida Merenciano*  
**Diretora Geral Secretária**



Pirassununga, 19 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

## PORTARIA Nº 707/2018

**LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.....

Considerando o requerimento protocolado na secretaria da Câmara Municipal sob o nº 00740, de 15/3/2018, subscrito pelo servidor Ulisses Cremasco, Oficial Parlamentar, comunicando a impossibilidade por motivo de saúde em auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2018, que “visa apurar os gastos de funcionamento do setor de informática, emissão de notas fiscais, recolhimentos de tributos, regularidade de sistemas, contratação e cumprimento de contrato, objeto do Contrato nº 135/2017, tendo como contratada Sisvetor Informática Ltda.”.

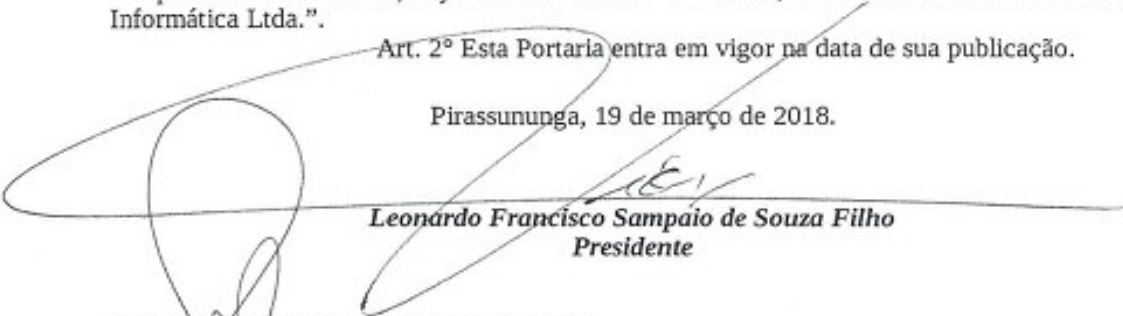
Considerando que através da Portaria nº 706, de 12 de março de 2018, foram designados os servidores Ulisses Cremasco, Oficial Parlamentar e Aparecido Donizetti Nunes, Diretor do Departamento de Finanças para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2018.

Em face ao exposto, e no uso das atribuições legais e com supedâneo do inciso II, artigo 17 da Lei Orgânica do Município, baixo a seguinte Portaria:


Art. 1º Fica revogada a designação do servidor Ulisses Cremasco, Oficial Parlamentar, ficando mantida a designação do servidor Aparecido Donizetti Nunes, Diretor do Departamento de Finanças, para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2018, que “visa apurar os gastos de funcionamento do setor de informática, emissão de notas fiscais, recolhimentos de tributos, regularidade de sistemas, contratação e cumprimento de contrato, objeto do Contrato nº 135/2017, tendo como contratada Sisvetor Informática Ltda.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de março de 2018.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente

Publicado na Portaria e Diário Eletrônico do Município de Pirassununga.

  
Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral Secretária



Pirassununga, 19 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

## Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

*Dispõe sobre designação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à parceria firmada entre o Município de Pirassununga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga - APAE.*

ORLANDO BASTOS BOMFIM, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos dos incisos I, II e IV, Art. 61 da Lei Orgânica do Município, bem como com base na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.900/2017, resolve:

**Art. 1º.** Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação, a qual compete monitorar e avaliar, no âmbito da Administração Pública Municipal, a parceria celebrada entre o Município de Pirassununga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga - APAE.

**Artigo 2º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Fabiana Cristina Paulino – Escriturária;
- II – Carolina Cabianca Ramos – Psicóloga;
- III – Linamara Trujillo Sanches Scatolini – Professora Coordenadora.

**Artigo 3º.** Fica designada a Fonoaudióloga Ana Carolina Chicaroni Fagundes Lima como gestora da parceria que se estabeleceu em razão da solicitação feita no Protocolo 625/2018.



---

*Pirassununga, 19 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056*

---

**Artigo 4º.** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

**Artigo 5º.** A Comissão bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação do Termo de Colaboração até o término da execução da parceria.

**Artigo 6º.** A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

**Artigo 7º.** A Comissão iniciará seus trabalhos a partir de abril de 2018, devendo realizar, sem prejuízo do previsto na Lei nº 13.019/2014, o que segue:

I – realizar no mínimo 02 (duas) visitas *in loco* a entidade parceira até o término do exercício, acompanhada do gestor da parceria, e deverá emitir relatório de visita técnica a cada vez;

II – Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

III – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação que deverá conter no mínimo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Artigo 8º.** São obrigações do gestor da parceria:



*Pirassununga, 19 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056*

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de conta, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o art. 7º.
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Artigo 9º.** Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**Artigo 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Orlando Bastos Bomfim**  
Secretário Municipal de Educação



Pirassununga, 19 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

## Seção de Licitação

### EDITAL RETIFICADO

Edital: 37/18. Processo Administrativo: 640/18. Pregão Presencial: 29/18. Objeto: aquisição de sanitizantes para o Setor de Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado no [site http://www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), a partir do dia 20 de março de 2018. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30, do dia 4 de abril de 2018, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 19 de março de 2018.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**

Chefe da Seção de Licitação

## Seção de Material

### DECRETO Nº 7.052/18

**DECRETO Nº 7.052, DE 15 DE MARÇO DE 2018 -**

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 11/16.

**Processo Administrativo:** 3097/16.

Art. 1º Fica rescindido, a partir de 12 de março do fluente ano, o Contrato Público nº 27/2017, celebrado com **Ariane Hayume Lozano Sominami**, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número '99', com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar Lanchonete. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/14

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 150/14. **Proces-**

**so Administrativo:** 3197/14. **Termo Aditivo nº**

**52/18 Termo de Alteração ao Contrato nº 217/14.**

**Contratada:** FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**Alteração:** fica alterada a dotação do referido contrato passando de Despesa 137 para despesa 2127

09.01.00 – 12.122.2001.2.041.01.2200000 -33.90.39

– FONTE 01. **Assinatura:** 19/MAR/2018. **Objeto:**

fornecimento de *link de internet*, para o Palácio da

Educação.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/16

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 39/16. **Processo**

**Administrativo:** 2094/16. **Termo Aditivo nº 49/18**

**Termo de Alteração ao Contrato nº 81/16.**

**Contratada:** BRAED EVENTOS LTDA.-EPP.

**Alteração:** fica alterada a dotação do referido

contrato passando de Despesa 340 para despesa

1738 11.01.00 – 27.812.3007.2.108.01.1100000-

33.90.39 – FONTE 01. **Assinatura:** 19/MAR/2018.

**Objeto:** serviço de arbitragem para campeonatos municipais.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal